



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202606030002



Unidade responsável
Fundo de Man. e Desenv. da Educ. Basica e D
[Prefeitura Municipal de Quixeré](#)



Chave de Acesso
9ae2443e-c4ee-403c-91c0-0fdeb1cb81a6



Data da Finalização
09/06/2026



Responsável
Susy Lara Santiago Lima



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=9ae2443e-c4ee-403c-91c0-0fdeb1cb81a6

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Necessidade de fornecer espaço físico adequado para a realizações das atividades educativas do C.E.I MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA.**

A necessidade de fornecer um espaço físico adequado para a realização das atividades educativas do Centro de Educação Infantil (C.E.I) Maria Suzilane Santiago Lima é fundamental para garantir a qualidade do ensino e do desenvolvimento das crianças atendidas pela instituição. Atualmente, as instalações não atendem plenamente as exigências de infraestrutura necessárias para a execução eficiente das atividades pedagógicas, prejudicando o bem-estar e o aprendizado dos alunos. Além disso, a expansão e reforma do espaço físico visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e estimulante, atendendo aos padrões estabelecidos pelas diretrizes educacionais vigentes. Essa iniciativa é vital para suportar a crescente demanda por vagas e para adequar o espaço ao número de matrículas, assegurando dessa forma a excelência na prestação dos serviços educacionais. Portanto, a realização da reforma e ampliação do C.E.I Maria Suzilane Santiago Lima é imprescindível para promover um ambiente apropriado ao ensino e aprendizagem, resultando em benefícios diretos para a comunidade local e contribuindo para os objetivos educacionais do município de Quixeré.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros



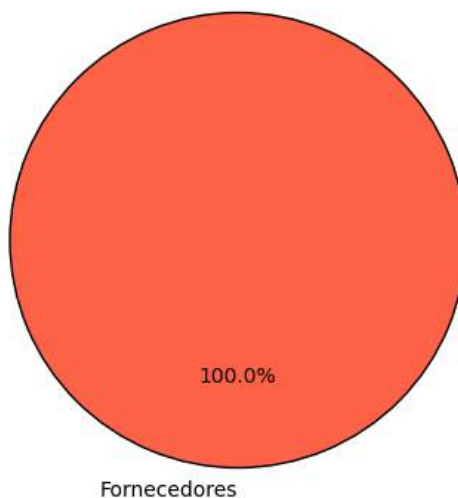


conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso IV:** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a um fornecedor especializado no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio proposta	Data proposta	Justificativa para escolha
MUNICIPIO DE QUIXERE	SIM	09/06/2026	09/06/2026	O valor previsto para a reforma e ampliação do C.E.I. Maria Suzilane Santiago Lima, localizado no Distrito de Lagoinha, foi definido com base no Projeto Básico elaborado pelo engenheiro civil responsável, considerando todos os serviços e materiais necessários para a execução da obra. O orçamento contempla serviços de reforma das instalações existentes, ampliação dos ambientes, revestimentos, pintura, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, além da mão de obra especializada para execução dos serviços. Os preços utilizados foram compatíveis com os valores praticados no mercado da construção civil e com as tabelas de referência oficiais, garantindo que o valor estimado seja suficiente para a execução da obra com qualidade, segurança e atendimento às necessidades da unidade escolar.

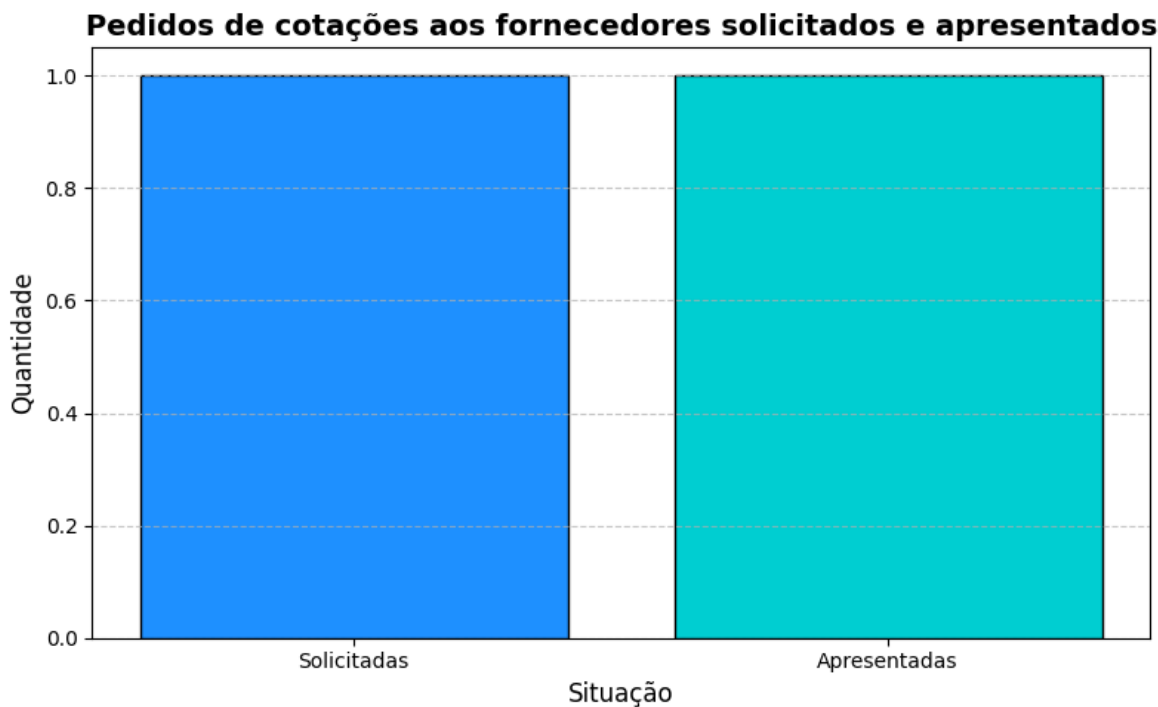
Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- A resposta da Empresa MUNICIPIO DE QUIXERE trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Sugy Lara Santiago Lima
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



2.4. Consideração do mínimo de três cotações

A concessão de três ou mais cotações válidas provenientes de fontes confiáveis e representativas do mercado não foi possível para o item 1. Isso ocorreu devido a fatores que restringiram o benefício da coleta de preços. Essas restrições limitaram o alcance esperado das transações realizadas, comprometendo a possibilidade de obter o número ideal de cotações.

Diante desse cenário, em conformidade com IN SEGES/ME nº 65/2021, artigo 6º, §5, a definição do valor estimado foi realizada de forma excepcional, com menos de três cotações, devidamente justificada nos autos e submetida à aprovação da autoridade competente.

Essa medida assegura a fundamentação técnica necessária, mantendo o alinhamento com os princípios de economicidade, eficiência e transparência, mesmo em condições especiais.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA

ESPECIFICAÇÃO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1,00	Serviço	1	0,00	0,00%	1.890.239,14	1.890.239,14

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	--	Fornecedor	09/06/2026	1.890.239,14

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11234412	07807191000147 - MUNICIPIO DE QUIXERE	Exequível

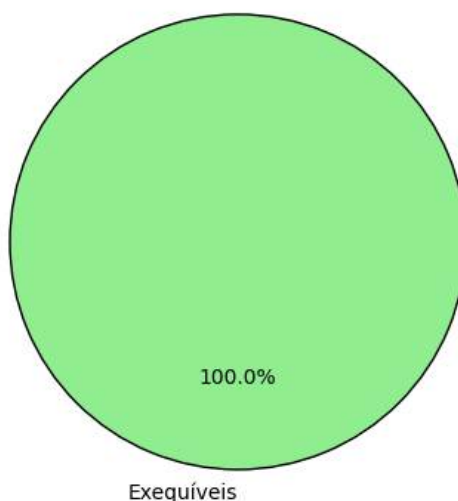




Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA	1,0	Média	1.890.239,14	1.890.239,14

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 1.890.239,14 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e catorze centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: SUSY LARA SANTIAGO LIMA, matrícula nº None.

Quixeré, 09 de junho de 2026

SUSY LARA SANTIAGO LIMA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Susy Lara Santiago Lima
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA